



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº31/2019



*“Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel para entidade que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um TRATOR NEW HOLLAND TL85E, ano/modelo 2011/2011, para a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ Nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio, 200 – Centro, Natércia-MG, representada por seu presidente José Maurides de Vilas Boas, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 815.797.566-20.

**Artigo 2º** - O bem móvel, tipificado no artigo anterior, fica avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**Artigo 3º** - A beneficiária desta lei deverá colocar o bem doado em utilização exclusivamente para atender os objetivos estatutários da entidade, sob pena de reversão da doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

**AUSENTE**

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas - Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário